



Em: 17/12/24


Secretária

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera dispositivos da Lei nº 3.455, de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 9º da Lei nº 3.4555, de 01 de julho de 2024, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 010, de 16/12/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação


Art. 9º. ...

§ 1º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto, deduzida as receitas de transferências fundo a fundo para as áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, e ainda as receitas do RPPS, FUNREBOM e FMDCA, sendo que, no mínimo, 1/2 (metade) do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA VALIN NETO
Secretaria de Gestão